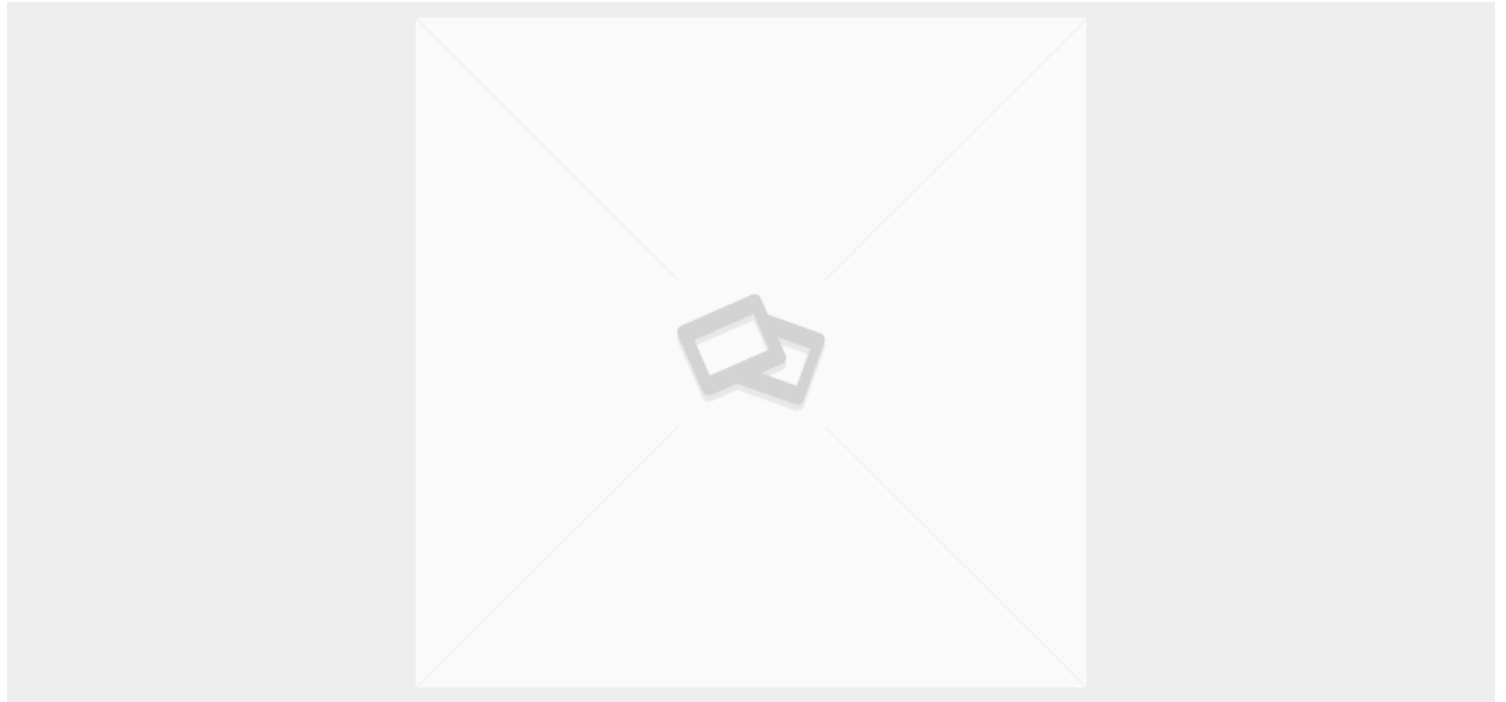


ALÔ MP: PREFEITO PEDE, E CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE MAIS DE 300 PESSOAS

Posted on 24/02/2019 by Minuto Barra



Category: [Notícias](#)

MINUTO BARRA

Blog Minuto Barra, o Portal de Notícias do Jornalista Gildásio Brito



Joãozinho
Prefeito de Itaipava do Grajaú

O Ministério Público do Maranhão precisa agir com urgência no município de Itaipava do Grajaú, após a Câmara Municipal aprovar a pedido do prefeito daquela cidade, Joãozinho do Dimaizão, mais de 300 contratos à serem realizados pela prefeitura nos próximos dias.

O correto seria promover um concurso público, como recomenda a lei, mas, os cabides de empregos acabam favorecendo eleitoralmente vereadores e demais interessados, ainda mais faltando pouco menos de um ano para às municipais.

No total, os vereadores autorizaram o prefeito a contratar 337 pessoas de forma irregular, impossibilitando a realização de um concurso onde deixaria centenas de pessoas efetivadas para o resto da vida, gerando dignidade.

O Blog Minuto Barra recebeu um áudio que viralizou nas redes sociais, onde tudo leva a crer, que a voz é de um determinado vereador onde o mesmo fala em uma possível propina para aprovar o projeto. Ouça abaixo o áudio;

<https://minutobarra.com.br/wp-content/uploads/2019/02/audio-camara-itaipava.mp3>

MINUTO BARRA

Cabe portanto, ao Ministério Público abrir um procedimento para apurar o que de fato ocorreu para que tal projeto fosse aprovado, e ao mesmo tempo, solicitar com urgência a realização de um concurso público.

Veja abaixo o pedido com quantidades de vagas e aprovação da Câmara;

MINUTO BARRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA
CNPJ: 01.612.546/0001-66

Projeto de Lei nº 001/2019

Contratação Temporária

2019

Av. Eugenio Guabiraba, 01 - centro, Itaipava do Grajaú - MA.
E-mail: itaipavamehorparatodos@hotmail.com

MINUTO BARRA

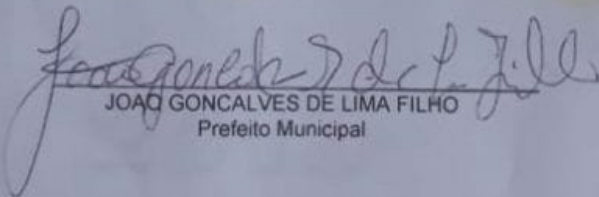


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA
CNPJ: 01.612.546/0001-66

ANEXO - I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO	QUATIDADE	
PROFESSOR		105
VIGIAS		40
A. O. S. D.		70
SECRETARIO ESCOLAR		20
MOTORISTA		04
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
FUNÇÃO	QUATIDADE	
A. O. S. D.		09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO	QUATIDADE	
A. O. S. D.		15
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		06
OPERADOR DE BOMBA DE ÁGUA		10
VIGIA		04
DIGITADOR		01
MOTORISTA		01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
FUNÇÃO	QUATIDADE	
VIGIA		06
A. O. S. D.		12
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		03
NUTRICIONISTA		01
PSICOLOGO		01
FISIOTERAPEUTA		02
ASSISTENTE SOCIAL		01
DIGITADOR		01
EFERMEIRO		03
TECNICO DE ENFERMAGEM		09
MEDICO - PSF		07
MEDICO PLANTONISTA		04
MOTORISTA		04

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú, Estado do Maranhão, aos 28 dias do mês de janeiro de 2019.


JOAO GONCALVES DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Av. Eugenio Guabiraba, 01 - centro, Itaipava do Grajaú - MA.
E-mail: itaipavamelhorparatodos@hotmail.com

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA

PARECER DE COMISSÃO DE ORÇAMENTO E
FINANÇAS FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI
N. 001/2019.

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 001/2019

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Parecer: Favorável

Ementa: Autoriza o Município de Itaipava do Grajaú, a realizar contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Relator: Vereador Geovani Chaves Lima

RELATÓRIO: Conforme disposição regimental o projeto veio a esta Comissão de Orçamento e Finanças, para análise. A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do executivo municipal sob a forma de projeto de lei tendo como objeto a contratação temporária. Em relação à matéria da Proposição sob análise menciona-se que o projeto prevê a contratação temporária de profissionais para suprir as demandas existentes nas Secretarias, com os profissionais elencados no Projeto de Lei. Os casos mais urgentes são os profissionais do magistério e do quadro geral que trabalharão na Secretaria da Educação, considerando o início das aulas em março, e a importância desses profissionais já estarem contratados em março. Todavia, o mesmo Projeto de Lei contempla também todas as outras Secretarias, visto que não existe mais concurso público vigente, e necessário se faz esta contratação temporária. Quanto as questões de técnica legislativa previstas em Lei, cabe ressaltar que o projeto de lei encontra-se apto.

Em razão do exposto exaramos parecer favorável em relação ao projeto de lei sob análise, já que está em tramitação regular e para a continuidade do processo legislativo analisamos os aspectos financeiros. Logo não verificamos nenhum vício de iniciativa a ser arguido.

Desta forma, o mesmo encontra-se em condições de ser apreciado em Plenário no que diz respeito aos aspectos que cabem a esta Comissão de Orçamento e Finanças. É o nosso Parecer.

José Wilson da Conceição
JOSÉ WILSON DA CONCEIÇÃO

Presidente

Geovani Chaves Lima
GEOVANI CHAVES LIMA

Relator

Vanderli da Silva Freitas
VANDERLI DA SILVA FREITAS

Membro

Esta matéria foi enviada como NOTÍCIA

MINUTO BARRA

DE FATO ao Procurador do Ministério Público do Maranhão, Dr Gonzaga.

Ao mesmo tempo, o Blog Minuto Barra deixa todo espaço para o prefeito Joãozinho se manifestar, como também, a presidência da Câmara Municipal.